



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Denomina de **Francisco Pavani** a Rua 4 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **Francisco Pavani** a Rua 4 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 11 de julho de 2019.

WILSINHO LOCUTOR
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Nascido em Santa Rita do Passa Quatro em 28 de Agosto de 1935. Filho de Ângelo Pavani e Joana Alves Barbosa Pavani.

Casou-se com a Senhora Diva Antonichelli Pavani e Desta união nasceram 9 filhos, sendo 5 mulheres e 4 homens.

O senhor Francisco, membro da tradicional família Pavani de agricultores, sempre trabalhou na lavoura, e, assim, os filhos homens sempre ajudaram o pai e continuam até hoje trabalhando na fazenda Nossa Senhora das Graças em Jaboticabal.

Pai exemplar, homem honesto, batalhador e sempre carinhoso com a família é assim lembrado por todos. Faleceu aos 77 anos no dia 02 de março de 2013.

Assim, faz-se necessária a presente homenagem através deste Projeto de Lei, que aguardo o apoio dos nobres Pares até a aprovação final.

Jaboticabal, 11 de julho de 2019.

WILSINHO LOCUTOR
Vereador - PSB

